

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.188, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social de Esporte, Lazer e Cultura - ASELC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Social de Esporte, Lazer e Cultura - ASELC, CNPJ nº 09.055.340/0001-94.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2015.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32. 917, DE 30/06/2015.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ